



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

197 9

RELATOR: O Exmo. Snr. _____

Processo Nº 006/79

Classe XIII

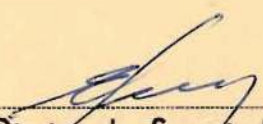
INTERESSADO : Deputado Londres Machado

ASSUNTO : Informação sobre o eleitorado existente no

Território de SELVÍRIA

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove nesta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuo o(s) documento(s) de fls. que adiante se ve(em), do que para constar, faço este termo, que subscrevo e assino.


Diretor de Secretaria de Coord. Eleitoral



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



CAMPO GRANDE-MS

Of.GP/DG/009/79

em 25 de setembro de 1 979

*A. solicito a informação
sobre o teor eleitoral respectivo.
27/09/79*

Senhor Presidente

A fim de podermos dar cumprimento a Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1 967, que estabelece requisitos para criação de novos municípios, vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência os bons ofícios no sentido de informar qual o eleitorado existente no território de Selviria, dentro dos limites em anêxo descritos.

Aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

atenciosamente

[Assinatura]
Deputado LONDRES MACHADO

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Desembargador JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
DD. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
Campo Grande-MS

MJX/mjx

T. R. E.	
PROTOCOLO GERAL	
Ficha	01 / 1092
Data	27/09/79



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



PROTOCOLO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DE MATO GROSSO DO SUL

13 AGO 1979

Proc. 005/79
Protocolo n. 005/79

- ☒ PROJETO DE LEI
☐ PROJETO DECRETO LEGISLATIVO
☐ PROJETO DE RESOLUÇÃO
☐ REQUERIMENTO
☐ INDICAÇÃO
☐ MOÇÃO
☐ EMENDA

N.º

AUTOR: Deputados RAMEZ TEBET, OSWALDO DUTRA e VALDOMIRO GONÇALVES

Cria o município de Selvíria ,
desmembrado do município de
Três Lagoas.

Artigo 1º - Fica criado o município de Selvíria,
desmembrado do município de Três Lagoas.

Artigo 2º - Os limites do município de Selvíria,
são os seguintes: partindo da foz do ribeirão Bebedouro
no rio Paranã; por este acima, margem direita até a foz
com o rio Pântano; por este acima, margem direita até a
foz com o ribeirão do Beltrão; por este acima até a foz
com o córrego Lageado; por este acima até sua cabeceira;
daí por uma linha reta até a cabeceira do ribeirão Santa
Rita; por este abaixo, margem esquerda até sua foz no
rio Sucuriu; por este abaixo, margem esquerda até a foz
do ribeirão Periquito; por este acima até sua cabeceira;
daí por uma linha reta até a cabeceira do ribeirão Bebe-
douro; por este abaixo, margem esquerda até sua foz no
rio Paranã, ponto de partida.

Artigo 3º - Esta lei entrará e, vigor a 1º de ja-
neiro de 1 980.

Plenário das Deliberações, em 13 de agosto de 1 979

Handwritten signatures:
Ramez Tebet
Oswaldo Dutra
Valdomiro Gonçalves



Campo Grande-MS, 28 de Setembro de 1.979.

Of. nº 127/642/79.

Senhor Juiz,

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Exa., que se digne a informar-nos no menor prazo possível, o eleitorado do distrito de Selvíria, município de Três Lagoas.

O motivo de nossa solicitação prende-se ao expediente que nos foi encaminhado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, e cuja cópia para melhor orientação de V. Exa., juntamos ao presente.

Sem outro particular, apresentamos-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Des. Jesus de Oliveira Sobrinho
Presidente

EXMO. SR.

JUIZ ELEITORAL DA 9ª ZONA

TRÊS LAGOAS - MS.



Poder Judiciário

JUIZO ELEITORAL DA 9a. ZONA

Of. nº 782 / 79.

Tres Lagoas, ms, 04/10/1979.

DO: MM. JUIZ ELEITORAL DA NONA ZONA - DR. AMANDO DE LIMA.

Ao: EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO.

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL.

Handwritten signature and date: 05.10.79

Senhor Desembargador:

Em atenção ao ofício nº 127/642/79, datado de 28.09.79, desse Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, informamos a V.Exa., que o eleitorado do distrito de Selvíria conta-se com 1.470 eleitores, conforme discriminação abaixo:

SEÇÃO 60ª	-	256	eleitores
" 119ª	-	241	"
" 67ª	-	208	"
" 72ª	-	261	"
" 84ª	-	241	"
" 65ª	-	263	"
TOTAL		1.470	eleitores.

Sendo só para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e alto apreço.

T. R. E.	
PROTOCOLO GERAL	
Ficha	20 / 1143
Data	08 / 10 / 79

Handwritten signature
DR. AMANDO DE LIMA.

JUIZ ELEITORAL DA NONA ZONA.



JUNTADA

Ao 18 dia 18 do mes de outubro de
19 79, junto a estes autos o documento do
fls. 05 que adiante se vê. Do que para constar
faço este termo.


DIRETOR

CONCLUSAO

Ao 18 dia 18 do mes de outubro de
19 79, faço estes autos conclusos ao Exmo.
Sr. Desembargador Pudente
de que para constar, faço este termo.


DIRETOR

Espero a vossa
cf 8 10 79


Respondido o ofício nº 134/676/79,
em 8/10/79





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO
JUIZO ELEITORAL DA 9a. ZONA



Of. nº799/79.

T.L., ms, 17 de outubro de 1.979.

Do: Juiz Eleitoral da Nona Zona - DR. AMANDO DE LIMA.

Ao: Excelentíssimo Senhor Desembargador JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO.
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL = MS.

Handwritten: 17/10/79
cf. 27/10/79

Senhor Desembargador:

Venho pelo presente, em complementação ao ofício nº127/642/79, desse Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, informar o eleitorado de GUADALUPE DO ALTO PARANÁ, que pertence ao distrito de SELVÍRIA, e que não foi contado no ofício nº782/79 deste Juízo, conforme descrição abaixo:

SEÇÃO	51a.	154	eleitores.
"	92a.	133	" .

T o t a l 287 eleitores.

Sendo só para o momento, subscrevo-me com estima e alto apreço.

O JUIZ ELEITORAL DA NONA ZONA.

Handwritten signature

= DR. AMANDO DE LIMA =



O ofício retido, foi respondido com
ofício nº 139/703/79, em 25 de
outubro de 1979.

infusim.

